



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1453, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO. REDAÇÃO FINAL.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei tem como objeto a nomeação de trecho com calçamento em alvenaria poliédrica no Município de Piracema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O trecho calçado será em transversal a Rua Wanderlei Carlos da Silva vulgo senhor “Lelei do Dico do Pedro” estendendo-se por aproximadamente 102m (centro e dois metros) até a residência do senhor Laerte Ribeiro (Leo do Rubens) no condomínio Pedro da Laura – região Castro, conforme mapa que acompanha a presente lei.

Art. 3º - O trecho citado acima será denominado – **RUA BRUNO AGUIAR RIBEIRO”**.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 14 de dezembro de 2022.

Autoria do Vereador Deivid Júnior Diniz


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14.12.2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

